



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº. 862/2.024,

de 02 de abril de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que correrá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 - Executivo

Orgão: 02 03 Educação e Cultura

Unidade executora: 02 03 03 Secretaria de Esporte e Cultura

Funcional programática:

27.813.0004 – 1120 – 0000 – Festa do Peão de Boiadeiro

Código Aplicação: 100.086 – Fonte STN: 2.500

(465) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – (+) R\$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 02 de abril de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 862/2024, em fls. 14, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 02 de abril de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal